



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

CONTRATO TRT19/SJA N. 07/2023 (PROAD N. 7406/2022)

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO
DA 1ª VARA DO TRABALHO DE
ARAPIRACA-AL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 19ª REGIÃO E JOSÉ
NUNES FERRO.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, com sede na Av. da Paz, n. 2076, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, neste ato representado por seu Desembargador Presidente, JASIEL IVO, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, adiante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o Sr. JOSÉ NUNES FERRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Arapiraca/AL, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento no que consta do PROAD/TRT19 n. 7406/2022, realizado sob a forma de Dispensa de Licitação, com base no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, pactuando o presente Termo de Apostilamento, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

DO REAJUSTE

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica reajustado o valor do contrato de locação de imóvel (casa) na Cidade de Arapiraca, com a finalidade de manter a instalação da 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca-AL, passando para o valor de R\$ **16.413,25 (dezesseis mil, quatrocentos e treze reais e vinte e cinco centavos)**, com efeitos a contar de **5.5.2025**, em razão da incidência do índice decorrente da variação do IPCA (IBGE) no período de maio de 2024 a abril de 2025, conforme cálculos acostados ao Proad n. 7.406/2022 (doc. 277).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da execução deste Termo de Apostilamento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional, conforme Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027, PTRES n. 168234, Natureza de Despesa 339036 e Nota de Empenho n. 2025NE000072, emitida em 09.1.2025 (reforço).



PROAD n. 7406/2022. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico em 07 de maio de 2025: <https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

JUSTIÇA DO TRABALHO

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
Avenida da Paz, 2076 – 4º andar – Centro,
Maceió/AL – CEP: 57020-440
Telefone: (82) 2121-8177 / 2121-8174
Email: siur@trt19.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este termo.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 30 de outubro de 2025.

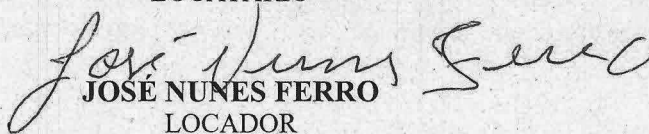
JASIEL

IVO:308190511

Assinado de forma digital por
JASIEL IVO:308190511
Dados: 2025.11.06 10:45:00
-03'00'

JASIEL IVO

Desembargador Presidente do TRT 19ª Região
LOCATÁRIO


JOSÉ NUNES FERRO
LOCADOR

